

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 069/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 069/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGECO está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECO

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ecologia Aplicada	20	15

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar

nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

7.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

7.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

7.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no

momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em

calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 20 (vinte)	
Detalhamento da oferta: para a área de concentração do Programa	
Área do Conhecimento	Número de vagas
“Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas”	20 (vinte)

Doutorado	
Número total de vagas: 15 (quinze)	
Detalhamento da oferta: para a área de concentração do Programa	
Área do Conhecimento	Número de vagas
“Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas”	15 (quinze)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: qualquer área

Doutorado
Graduados em: qualquer área
Mestrado em: qualquer área. Candidato sem título de mestre que tenha participado por no mínimo um ano em programas de iniciação científica, tenha rendimento acadêmico na graduação igual ou superior a 80%, tenha domínio de língua estrangeira exigida pelo PPG (ver item 8) e aprovação em processo seletivo para o curso de doutorado (ver item 8) conforme resolução CEPE 256/2016.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ul style="list-style-type: none">✓ Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA (sistema de inscrição);✓ Tabela de pontuação do currículo (Item 11 deste anexo) preenchida pelo candidato e comprovantes que contabilizam pontos numerados e encadernados;▪ Toda documentação deve ser entregue ou enviado dentro de um envelope lacrado.

DOUTORADO
<ul style="list-style-type: none">✓ Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA (sistema de inscrição);✓ Tabela de pontuação do currículo (item 11 deste anexo) preenchida pelo candidato e comprovantes que contabilizam pontos numerados e encadernados.✓ Comprovante de residência constando a cidade e estado em que reside.✓ Proposta de Projeto de pesquisa (conforme descrito no item 8 deste anexo)▪ Toda documentação deve ser entregue ou enviado dentro de um envelope lacrado.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Locais
Provas escritas de conhecimentos em Ecologia e conhecimentos em inglês científico, com duração total de quatro horas	06/11/2019	14 horas (Horário de Brasília)	UFLA – Anfiteatro DBI-13 (Localizado no prédio do Setor de Ecologia e Conservação do Departamento de Biologia) e outros locais que ainda serão divulgados , conforme descrito no item 6 deste ANEXO do edital

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado das avaliações das propostas de projeto de pesquisa	01/11/2019		Página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada no SIGAA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf
Interposição de recurso da avaliação dos projetos de doutorado – Coordenadoria do Programa	04/11/2019		Formulário e instruções disponíveis na página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada no SIGAA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf
Resultado da interposição de recurso	05/11/2019		Página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada no SIGAA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf
Prova de conhecimentos em inglês científico, com duração total de três horas	06/11/2019	14 horas (Horário de Brasília)	UFLA – Anfiteatro DBI-13 (Localizado no prédio do Setor de Ecologia e Conservação do Departamento de Biologia) e outros locais que ainda serão divulgados , conforme descrito no item 7 deste ANEXO do edital
Defesa da proposta de projeto de pesquisa, com duração de 30 minutos para cada candidato (O sorteio da	07/11/2019 e 08/11/2019	Manhã: 8h às 12h Tarde: 14h às 18h	UFLA – Anfiteatro DBI-13 (Localizado no prédio do Setor de Ecologia e Conservação do Departamento de Biologia) e através de vídeo conferência pelo Skype , conforme descrito no item 7 deste ANEXO do edital

ordem de apresentação será realizado às 8h do dia 07/11/2019 (horário de Brasília) – presença obrigatória de todos os candidatos)			
---	--	--	--

Esse calendário específico poderá sofrer alterações de data, horário e local das etapas. Eventuais alterações serão publicadas na página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada no SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf>).

O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira nacional de habilitação).

São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

Na etapa da defesa da proposta de projeto de pesquisa, nível Doutorado, será feito sorteio da ordem de apresentação às 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2019 no anfiteatro do Setor de Ecologia com a presença de todos os candidatos. Os candidatos que forem fazer a apresentação em outro local deverão estar pontualmente no *Skype*, seguindo o horário de Brasília, para participar do sorteio. O candidato que não comparecer estará automaticamente eliminado.

Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se de caneta de tinta escura azul ou preta; questões feitas a lápis não serão contabilizadas. Somente será permitido o uso de dicionário na forma impressa. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

LOCAL CONFIRMADO – MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Setor de Ecologia e Conservação (Departamento de Biologia (DBI)) – Campus Universitário

O Programa publicará a lista definitiva com todos os possíveis locais de provas juntamente com a publicação deste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar um dos possíveis locais de prova listados.

Fica estabelecido que os candidatos do Mestrado e do Doutorado que não fizerem nenhuma indicação farão todas as etapas do processo seletivo em Lavras/MG. Isso inclui provas de conhecimento em Ecologia (Mestrado), conhecimento em inglês científico (Mestrado e Doutorado) e apresentação da proposta do projeto de pesquisa (Doutorado).

A defesa da proposta de projeto de pesquisa (Doutorado), quando realizada em outra cidade que não Lavras/MG, será realizada através de comunicação por videoconferência pelo *Skype* com a presença do aplicador de outra instituição. A defesa da proposta de projeto de pesquisa (Doutorado) realizada por *Skype* também será realizada entre os dias 07 e 08/11/2019 em horário a ser sorteado pelos membros da banca de seleção às 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2019 juntamente com todos os candidatos. Somente os candidatos que residirem a mais de 100 (cem) km de Lavras/MG poderão realizar a defesa de projeto de

pesquisa através do *Skype* em um dos possíveis locais de prova que serão listados. O comprovante de residência deverá ser enviado juntamente com a documentação da inscrição.

O candidato deverá indicar no momento da inscrição o respectivo endereço eletrônico com o qual acessará o *Skype* (nome *Skype*); deverá estar conectado ao *Skype* no dia e horário divulgado pelo programa; será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão.

A UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

O candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

Nos casos de suspeição do aplicador e inexistência de outro aplicador na instituição, o candidato poderá ser remanejado para fazer a prova em outro local que estiver listado.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de conhecimentos em Ecologia	Mínimo de 6 pontos de um total de 10 pontos	40	Eliminatória
2	Prova de conhecimentos em inglês científico	---	10	Classificatória
3	Pontuação do currículo	---	50	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Avaliação da proposta escrita do projeto de pesquisa	Mínimo de 6 pontos de um total de 10 pontos	10	Eliminatória
2	Prova de conhecimentos em inglês científico	---	15	Classificatória
3	Avaliação da defesa da proposta de projeto de pesquisa	Mínimo de 6 pontos de um total de 10 pontos	40	Eliminatória
4	Pontuação do currículo	---	35	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPAS 1 e 2 – Prova de conhecimentos em ecologia (PESO 40%) e conhecimentos em inglês científico (PESO 10%): as avaliações são aplicadas juntas e tem duração máxima de quatro horas para responder as duas avaliações. A prova em ecologia constará de uma prova escrita de cinco questões discursivas, com peso de 20% cada questão,

envolvendo conhecimentos básicos de ecologia (autoecologia, populações, comunidades, ecossistemas, interações e ciclos) e de conservação e manejo da biodiversidade (ecologia aplicada); as questões poderão conter análise e interpretação de dados ecológicos expressos na forma de gráficos, tabelas, análises estatísticas e fluxogramas. Nas questões de conhecimento em Ecologia serão avaliadas clareza na construção e exposição das ideias, acuidade da resposta e a relevância dos temas abordados para a Ecologia.

A prova de proficiência em inglês científico será relacionada à tradução e interpretação de um texto extraído da literatura científica na área de Ecologia. Será permitido o uso de dicionário impresso. Para a prova de inglês científico serão avaliadas clareza na exposição das ideias e correspondência com o texto original em Inglês.

ETAPA 3 – Currículo (Formato CNPq Lattes) (PESO 50%): Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 11 deste anexo (Tabela de pontuação do currículo) que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. É necessário apresentar documentos comprobatórios para os itens pontuados. Toda a documentação deverá ser enviada por correio endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (Universidade Federal de Lavras; Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada / DBI; Caixa Postal 3037; CEP 37200-000 – Lavras/MG) ou entregue na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada das 08 horas às 11:30 horas e de 14 horas às 16 horas durante o período de inscrições do processo seletivo, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. Os comprovantes devem estar numerados e sequenciados na mesma ordem da tabela. Todo o material deve estar encadernado. A ausência de qualquer comprovante implica na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará na não contabilização dos pontos associados ao item específico. As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do Programa (Ecologia Aplicada).

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

DOUTORADO

ETAPA 1 - Proposta de projeto de pesquisa (PESO 10%): com no máximo 6 (seis) páginas (fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5) contendo: contextualização do projeto de pesquisa dentro da área de concentração do Programa, apresentação da relevância científica e/ou tecnológica da proposta, objetivo principal do projeto, hipóteses, métodos (incluindo abordagem estatística) e referências bibliográficas. A proposta deverá ser enviada por correio endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (Universidade Federal de Lavras; Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada / DBI; Caixa Postal 3037; CEP 37200-000 – Lavras/MG) ou entregue na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada das 08 horas às 11:30 horas e de 14 horas às 16 horas durante o período de inscrições do processo seletivo ou via correio durante o período de inscrições, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser identificada pelo número de inscrição. Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à proposta escrita do projeto de pesquisa considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) qualidade e relevância do conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica adequada e atual), (b) síntese, objetividade e clareza da proposta, e (c) potencial do projeto para atender as exigências do Programa para teses de doutorado (descritas no Artigo 26 do Regulamento do PPGECA). O cálculo da nota final de cada candidato nessa etapa será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. As propostas que não seguirem as recomendações acima serão automaticamente desclassificadas.

ETAPA 2 – Prova de conhecimentos em inglês científico (PESO 15%): Prova com duração máxima de 3 (três) horas para avaliação de escrita, tradução e interpretação de texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário impresso. Haverá perguntas para respostas em português (PESO 50%) e perguntas para respostas em inglês (PESO 50%). Para as respostas em português serão avaliadas a clareza na exposição das ideias e a correspondência com o texto em inglês. Para as respostas em inglês serão avaliadas a clareza na exposição das ideias e a correção gramatical.

ETAPA 3 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa (30 minutos: incluindo 15 minutos para apresentação e 15 minutos para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto) (PESO 40%): onde será avaliado o domínio do tema e da proposta do projeto de pesquisa, uso de linguagem adequada e habilidade para expor o conteúdo de maneira clara. Será permitido o uso de *data show* e a apresentação em *Power Point* ou equivalente é recomendada. Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à apresentação do candidato considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) domínio do conteúdo da proposta apresentada e (b) qualidade da argumentação sobre dúvidas em relação ao projeto proposto. O cálculo da nota de cada candidato será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

ETAPA 4 – Currículo (Formato CNPq-Lattes) (PESO 35%): Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 11 deste anexo (Tabela de pontuação do currículo) que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. Para esses itens é necessária apresentação dos documentos comprobatórios. Toda a documentação deverá ser enviada por correio endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (Universidade Federal de Lavras; Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada / DBI; Caixa Postal 3037; CEP 37200-000 – Lavras/MG) ou entregue na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada das 08 horas às 11:30 horas e de 14 horas às 16 horas durante o período de inscrições do processo seletivo, conforme estabelecido na Tabela 2 do item “2. DO CALENDÁRIO” deste Edital. Os comprovantes precisam estar numerados na mesma ordem da tabela e encadernados. A ausência de qualquer comprovante implica na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará na não contabilização dos pontos associados ao item específico. As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do Programa (Ecologia Aplicada).

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed Editora, 4 ed. 752 p.
- CULLEN, J.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. 2004. Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR. 665 p.
- GOTELLI, N. J.; ELLISON, A. M. 2011. Princípios de estatística em Ecologia. Porto Alegre: Artmed Editora, 1 ed. 528 p.
- MACDONALD, D.W. & WILLIS, K.J. 2013. Key topics in conservation biology 2. Wiley, 528 p.
- PERES, C.; BARLOW, J.; GARDNER, T.; VIEIRA, I. C. G. 2013. Conservação da biodiversidade em paisagens antropizadas do Brasil. Curitiba: Editora UFPR, 589 p.
- PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Londrina: Editora Vida, 328 p.
- TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. 2006. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed Editora, 2 ed. 592 p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame escrito deverá ser identificado por meio de número de inscrição que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

A aceitação do candidato não implica em compromisso de concessão de bolsa. Os critérios para distribuição das bolsas são determinados pelo Colegiado do Programa.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Os candidatos selecionados serão convocados através da publicação da convocatória na página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada, no SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf>) e também pelo e-mail que o candidato informou no momento da inscrição no processo seletivo. Os candidatos suplentes que forem selecionados, também deverão ser convocados da mesma forma.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-graduação em Ecologia Aplicada.

11. TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Seguem nas próximas páginas as tabelas para pontuação do currículo (a ser preenchida pelo candidato de mestrado e doutorado). É obrigatório anexar uma cópia de cada comprovante numerado e ordenado de acordo com as tabelas abaixo.

Tabela I – Mestrado			
Nome do candidato (a) / Número de inscrição:			
Item (pontos por item)	Quantidade de itens	Pontuação	Número do(s) documento(s) comprobatório(s)
Publicações de artigos científicos			
A1 (10)			
A2 (8,5)			
B1 (7)			
B2 (5,5)			
B3 (4)			
B4 (2,5)			
B5 (1)			
Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1 (5,5)			
Outro tipo de publicação de artigo científico (0,5)			
Outras publicações			
Livro escrito (10)			
Livro editado (7)			
Capítulo de livro (5,5)			
Texto em jornal, revista e e-zine (1)			
Resumo (0,25)			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário			
IC/PET (0,25 pontos/mês – máximo de 12 pontos)			
Monitoria/PIBID (0,25 pontos/mês – máximo de 12 pontos)			
Estágio nacional (0,125 pontos/mês - máximo de 12 pontos)			
Estágio internacional (0,325 pontos/mês – máximo de 12 pontos)			
Atuação acadêmica			
Minicurso ministrado (0,5 pontos/hora - máximo de 10 pontos)			
Palestra ministrada (0,5 pontos/palestra – máximo de 10 pontos)			
Organização de evento (0,5)			
Experiência profissional			
Docência (0,04 pontos/hora – máximo de 18)			

<i>pontos)</i>			
<i>Atuação profissional (0,75 pontos/mês – máximo de 18 pontos)</i>			
Outros			
<i>Curso realizado (0,05 pontos/hora – máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Especialização com no mínimo 360 horas de formação (20 pontos/especialização – máximo de 20 pontos)</i>			
<i>Premiação, menção honrosa ou distinção recebida (1)</i>			
<i>Software, pacote computacional ou website desenvolvido (3)</i>			
Total de pontos:			

Para preenchimento: seguir informações do Qualis Capes

Classificação de periódicos: quadriênio 2013-2016 / Área de avaliação: Biodiversidade

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Tabela II – Doutorado			
Candidato (a) / Número de inscrição:			
Item (pontos por item)	Quantidade de itens	Pontuação	Número do(s) documento(s) comprobatório(s)
Publicações de artigos científicos			
<i>A1 (10)</i>			
<i>A2 (8,5)</i>			
<i>B1 (7)</i>			
<i>B2 (5,5)</i>			
<i>B3 (4)</i>			
<i>B4 (2,5)</i>			
<i>B5 (1)</i>			
<i>Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1 (5,5)</i>			
<i>Outro tipo de publicação de artigo científico (0,5)</i>			
Outras publicações			
<i>Livro escrito (10)</i>			
<i>Livro editado (7)</i>			
<i>Capítulo de livro (5,5)</i>			
<i>Texto em jornal, revista ou e-zine (1)</i>			
<i>Resumo (0,25 ponto/resumo - máximo de 5 pontos)</i>			
Atuação como tutor (bolsista)			
<i>Tutoria (0,75 ponto/mês – máximo de 18 pontos)</i>			
Atuação acadêmica			
<i>Minicurso ministrado (0,5 ponto/hora - máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Palestra ministrada (0,5 ponto/palestra – máximo de 10 pontos)</i>			
<i>Coorientação (2)</i>			
<i>Participação em banca (0,5)</i>			
Experiência profissional			
<i>Docência (0,04 ponto/hora – máximo de 18 pontos)</i>			
<i>Atuação profissional (0,75 ponto/mês – máximo de 18 pontos)</i>			
Outros			
<i>Curso realizado (0,05 ponto/hora – máximo de 10 pontos)</i>			

<i>Especialização com no mínimo 360 horas de formação (20 pontos/especialização – máximo de 20 pontos)</i>			
<i>Revisão de artigo para periódico especializado (0,5 ponto/revisão)</i>			
<i>Premiação, menção honrosa ou distinção recebida (1)</i>			
<i>Software, pacote computacional ou website desenvolvido (3)</i>			
Total de pontos:			

Para preenchimento: seguir informações do Qualis Capes

Classificação de periódicos: quadriênio 2013-2016 / Área de avaliação: Biodiversidade

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>